



**PROCESSO SELETIVO 2012
SISU/ENEM**

AVISO DE EDITAL Nº 60/2011

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações e o que estabelece a Resolução no. 005/2009 do CONSEPE, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM para ingresso no 1º e 2º semestres de 2012, **nos campi de Manaus, Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Coari e Benjamin Constant** será realizado de acordo com o Sistema de Seleção Unificada disponibilizado pelo Ministério da Educação às Instituições Federais de Ensino Superior (SISU/MEC).

DA ABERTURA

1. A coordenação institucional do Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação da UFAM será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.
2. A PROEG será responsável pela interlocução com o MEC/Secretaria de Educação Superior - SESU e executará as ações de organização e implementação do Sistema de Seleção Unificada na UFAM.
3. O Acesso aos Cursos de Graduação terá como base exclusivamente as notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio de 2011 - ENEM 2011 conforme determina o Edital nº 11 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2011. A UFAM oferecerá **2.603 (duas mil e seiscentos e três)** vagas para o PRIMEIRO e SEGUNDO SEMESTRE LETIVO de 2012.
4. A relação dos cursos com os respectivos turnos de oferta, número de vagas, período de início e local de funcionamento estão discriminados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO, disponibilizado no sítio proeg.ufam.edu.br.

DA INSCRIÇÃO AO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5. O cronograma de inscrição no SISU 1º./2012, seleção e matrícula institucional dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União e, ato contínuo, no endereço proeg.ufam.edu.br.



- I. A fixação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula é de inteira responsabilidade da Secretaria de Educação Superior do MEC.
 - II. É de inteira responsabilidade do candidato, a participação e o acompanhamento pela internet da confirmação das datas dos eventos mencionadas no **item I**.
6. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFAM deverão verificar as informações constantes do TERMO DE PARTICIPAÇÃO desta instituição no SISU 1º./2012. Este TERMO DE PARTICIPAÇÃO está disponibilizado na página eletrônica da PROEG proeg.ufam.edu.br.
 7. Somente poderão se inscrever no processo seletivo do SISU/MEC 2012/1º. os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2011.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. O Acesso aos Cursos de Graduação no 1º. e 2º. períodos letivos de 2012 incluirá critérios classificatórios.
9. Os pesos e as notas mínimas estão estabelecidos no TERMO de PARTICIPAÇÃO que está disponibilizado no endereço proeg.ufam.edu.br, na Divisão de Orientação Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG e nas secretarias dos institutos localizados nos *campi* da UFAM do interior do estado do Amazonas.
10. A ocupação das vagas nas etapas de inscrições previstas pelo SISU 1º. 2012/MEC terão como limite o número de vagas oferecidas por curso conforme descrito no TERMO DE PARTICIPAÇÃO.
11. A distribuição das vagas será efetuada conforme o desempenho dos candidatos no ENEM 2011, relacionados em ordem decrescente de nota pelo Enem/SISU 1º./2012.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12. O candidato classificado só poderá ser matriculado em um único curso da UFAM.
13. Só será matriculado o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar comprovação desta escolaridade no ato da matrícula institucional.



14. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula institucional no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
15. Na data da matrícula, o candidato ou o seu procurador legal, nomeado através de simples procuração, deverá apresentar-se no local e horário indicados na página da PROEG proeg.ufam.edu.br. Estas informações serão divulgadas junto com o resultado final do Sistema de Seleção Unificada. E, para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - cédula de identidade (original e fotocópia);
 - cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
 - histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia) com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
 - uma foto 3x4 recente e de frente.
16. O candidato que não apresentar a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecer a esta perderão o direito à vaga, sendo esta disponibilizada imediatamente à 2ª chamada ou lista de espera.
17. A falta do documento comprovando a conclusão do ensino médio, bem como de quaisquer dos documentos acima relacionados, impedirá a efetivação da matrícula nesta Instituição.
18. A matrícula será realizada de acordo com calendário a ser divulgado em Edital da SESU a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço proeg.ufam.edu.br.
19. No ato da MATRÍCULA INSTITUCIONAL, o candidato classificado:
 - a) Receberá cópia do CADASTRO ESTUDANTIL, preenchido, que após conferência de seus dados, deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos em 15.
 - b) receberá comprovante de entrega da documentação (RECIBO).
20. O candidato classificado que já for aluno regular da UFAM, deverá fazer opção por um dos cursos.



20. O candidato classificado no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2011 e no SISU 1º./2012 deverá optar por um curso em um dos processos em que foi classificado.
21. A UFAM não aceitará Certificado/Diploma do Ensino Médio que não apresente o devido registro da Escola ou publicação deste em Diário Oficial ou sitio próprio. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará a perda da vaga.
22. O candidato classificado terá efetivada sua MATRÍCULA INSTITUCIONAL somente se apresentar, no período estabelecido, TODOS os documentos exigidos no item 15 deste Edital. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará a perda da vaga.
23. Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/turno estabelecido para o seu curso, no calendário que será publicado no sítio proeg.ufam.edu.br.
24. Uma vez efetivada a MATRÍCULA INSTITUCIONAL, o aluno receberá automaticamente MATRÍCULA EM DISCIPLINAS. As disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
25. A Confirmação de Matrícula em disciplina deverá ser retirada pelo candidato, agora aluno, no Portal do Aluno, no sítio da UFAM, no mínimo dois dias antes do início letivo de seu curso.
26. Para cadastramento no Portal, o aluno deverá utilizar seu número de matrícula disponibilizado no documento referido na letra b) do item 19 deste Edital.
27. As datas de início do primeiro e segundo semestres de 2012, são respectivamente:
- Primeiro semestre: dia 27 de fevereiro de 2012;
 - Segundo semestre: dia 06 de agosto de 2012.

DAS VAGAS REMANESCENTES

28. Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão das etapas previstas



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Gabinete da Reitora

no SISU/MEC 1º./2012, a PROEG lançará chamadas públicas utilizando a LISTA de ESPERA do SISU 1º./2012, visando ao preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo aos critérios de classificação previstos neste edital.

29. Para constar desta LISTA de ESPERA, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SISU 1º./2012 o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior já referido neste Edital.
30. A LISTA de ESPERA observará apenas a nota do candidato obtida no ENEM 2011, não levando em consideração nenhuma modificação nesta nota.
31. Para ocuparem as vagas remanescentes de um curso de graduação, os candidatos inscritos serão classificados observando-se a ordem decrescente de seu total de pontos obtidos no ENEM 2011, conforme já descrito neste Edital.
32. A classificação dos candidatos far-se-á até o limite do número de vagas REMANESCENTES de cada curso.
33. As convocações da LISTA de ESPERA serão realizadas de acordo com o cronograma a ser divulgado na página da PROEG proeg.ufam.edu.br.
 - I. A segunda convocação da LISTA de ESPERA será em número três vezes maior do que o número de vagas disponíveis.
 - II. A terceira convocação da LISTA de ESPERA será em número cinco vezes maior do que o número de vagas disponíveis.
 - III. A quarta convocação da LISTA de ESPERA será em número dez vezes maior do que o número de vagas disponíveis.
34. A partir da segunda convocação da lista de espera o candidato convocado e interessado nas vagas ainda disponíveis, ou seu representante legal, deverá se apresentar em local a ser divulgado no sítio da PROEG proeg.uam.edu.br das 13h às 14h, período improrrogável, no dia de cada uma das convocações da lista de espera, portanto os documentos para matrícula institucional já descritos neste Edital. Deve-se observar que o número de convocados nestas chamadas é superior ao número de vagas ainda disponíveis. Será então realizada a chamada



e serão matriculados os presentes, respeitando-se a ordem de classificação do SISU 1º./2012 e o número de vagas ainda disponíveis em cada curso.

35. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhamento pela internet, no sítio da PROEG proeg.ufam.edu.br dos procedimentos, locais e prazos estabelecidos para o preenchimentos das vagas remanescentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço proeg.ufam.edu.br eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU 1º./2012.
37. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU 1º./2012 implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFAM das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2011.
38. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU 1º./2012 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do TERMO de PARTICIPAÇÃO da UFAM.

Manaus, 16 de dezembro de 2011

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora da Universidade Federal do Amazonas